Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 - Fone/Fax: (14) 6853-1391 - 6853-1334
Cep 18.590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Lei nº 1.683.
de 17 de abril de 2.001.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

02 – EXECUTIVO
02.06 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações
10603252.029 - Despesas com implantação do aterro sanitário R$30.000,00
4200 – Inversões Financeiras
4210 - Aquisição de Imóveis
10603251.025- Aquis. de terreno para implant. de Aterro Sanitário R$20.000,00
Total..... R$50.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos a serem autorizados pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

02 – EXECUTIVO
02.06- SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
4000- DESPESAS DE CAPITAL
4100- Investimentos
4110- Obras e Instalações
10583231.015- Construção de guias e sarjetas R$50.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2001.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 - Fone/Fax: (14) 6853-1391 - 6853-1334
Cep 18.590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneórides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria